PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO

Art. 1º Fica autorizada a cedência de um (01) Servidor Público Municipal efetivo para a Secretaria da Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul por interveniência da Polícia Civil, com sede na cidade de Sarandi.

Paragrafo único. A presente cedência se dará com base no art. 112 da Lei Municipal nº 042 de 29 de junho de 1993 (Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Barra Funda).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Demais pares Legislativos,

Apresenta-se o presente Projeto de Lei a fim de apreciação, com o objetivo de ceder um servidor municipal à Delegacia de Polícia do Município de Sarandi, para auxiliar nos trabalhos administrativos desse órgão, exceto aqueles de caráter exclusivo dos agentes detentores de poder de polícia.

Dessa forma, por meio da conjugação de esforços, busca-se reforçar a efetividade na realização dos serviços referente à melhoria da segurança pública em nossa região, e consequentemente em nosso Município, por meio da execução do Termo de Cooperação FPE nº 1251/2019, PROA 19/1204-0017413-2, que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil e nosso Município.

 Neste sentido, estamos apresentando o presente, para que mereça os estudos dos Nobres Edis e, em recebendo aprovação, possamos tomar as demais providências relacionadas, com vistas a excelência na qualidade dos serviços ofertados pelo referido Órgão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal

#